



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

## DECRETO Nº 9.581/2015

### CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO a realização da III Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Convocar a III Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, etapa preparatória da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 22 de junho de 2015, na Câmara Municipal de Muniz Freire, localizada a Rua João Ivo Aguiar, nº202, Centro, com a participação dos seguintes municípios: Alegre, Aplacá, Bom Jesus do Norte, Divino São Lourenço, Dorés do Rio Preto, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Guaçuí e Muniz Freire sob a responsabilidade das Prefeituras Municipais e das Secretarias Municipais de Assistência Social e da Comissão Organizadora da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Parágrafo único:** A III Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, será coordenada pela Comissão Organizadora da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 2º.** Para representar os Municípios na Comissão Organizadora da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional fica indicado um (01) representante do poder público e um (01) representante da sociedade civil, dos Municípios responsáveis pela a organização do evento.



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

**Art. 3º.** A III Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolverá seus trabalhos sob o tema: “Comida de Verdade no Campo e na Cidade: Por Direitos e Soberania Alimentar”, e focará os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1- Comida de verdade avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;

Eixo 2 - Dinâmica em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública.

Eixo 3 - Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 4º.** As despesas com a Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional correrão por conta de recursos das Secretarias Municipais de Assistência Social dos municípios participantes.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Alegre-ES, 12 de junho de 2015.

**PAULO LEMOS BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA JACINTO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos